

Of. 13/2025/OUV/TCEMG

Em 9 de maio de 2025.

Ref.: Pesquisa acerca da regulamentação e instituição de Ouvidorias Municipais, em conformidade com a Lei Federal n. 13.460/2017.

Senhor(a) Prefeito e Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal,

Com cordiais cumprimentos, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, no exercício de sua missão institucional e no seu compromisso em colaborar com o aprimoramento da gestão pública, dirige-se a Vossas Excelências para reiterar a importância do cumprimento das determinações da Lei Federal n. 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública.

A referida lei regulamenta o artigo 37, § 3º, I, da Constituição Federal e estabelece que as manifestações relativas à prestação dos serviços públicos em geral deverão ser dirigidas às ouvidorias dos respectivos órgãos ou entidades públicas. Além disso, define as competências dessas unidades, os requisitos mínimos para sua implantação e funcionamento, os procedimentos a serem seguidos, os prazos para resposta, o conteúdo dos relatórios, entre outros aspectos essenciais.

Vale destacar que a Lei n. 13.460/2017 c/c a Lei n. 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação – LAI, reforça o dever dos órgãos públicos de garantir resposta às manifestações encaminhadas pela sociedade, bem como acesso às informações de interesse coletivo.

Cabe ressaltar que o artigo 25 da Lei n. 13.460/2017 fixou prazos para entrada em vigor da lei, de acordo com o quantitativo de habitantes dos entes federativos, prazos estes já alcançados desde 2019. Diante disso, compete ao órgão de controle externo verificar o cumprimento da referida lei.

No intuito de apoiar a estruturação das ouvidorias municipais, o Tribunal de Contas já implementou, anteriormente, duas ações de fomento: em 2018, encaminhou comunicado a respeito da necessidade de cumprimento da Lei n. 13.460/2017 e ofertou palestra sobre o tema durante os Encontros Técnicos promovidos anualmente; em 2019, realizou

levantamento para identificar os municípios com ouvidorias estruturadas, conforme a legislação vigente, além de disponibilizar uma cartilha com orientações para sua implementação.

Considerando a relevância do tema, encaminhamos, em anexo, um novo questionário destinado a essa municipalidade.

O objetivo principal desse questionário é coletar informações acerca da situação das ouvidorias nos 853 municípios mineiros, nas prefeituras e câmaras municipais, permitindo identificar o número de unidades que foram criadas, a efetividade de seu funcionamento, a qualidade de seu atendimento aos usuários e as dificuldades eventualmente enfrentadas no cumprimento da Lei n. 13.460/2017.

Solicitamos especial atenção para que o referido questionário seja respondido até o dia 06/06/2025.

Link de acesso ao questionário: Cumprimento das Disposições da Lei Federal n.13.460/17

Por fim, informamos que a Ouvidoria deste Tribunal está à disposição para eventuais esclarecimentos ou dúvidas, pelo telefone (31) 3348-2400 ou *e-mail* ouvidoria@tce.mg.gov.br.

Atenciosamente,

DURVAL ANGELO
ANDRADE:37911
287600

Assinado de forma digital
por DURVAL ANGELO
ANDRADE:37911287600
Dados: 2025.05.09 17:12:01
+03'00'

Durval Ângelo
Conselheiro Presidente

ADONIAS FERNANDES
MONTEIRO:04953675
673

Assinado de forma digital por
ADONIAS FERNANDES
MONTEIRO:04953675673
Dados: 2025.05.09 16:01:55 -03'00'

Adonias Monteiro
Conselheiro em exercício Ouvidor